



FLS. 281
Angelo

CONTRATO Nº 011/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN,
E A EMPRESA CESILMAR VIEIRA TORRES -
ME.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, inscrita no CNPJ nº 24.517.310/0001-46, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **Hilderlandio Rodrigues Alves**, CPF nº 040.765.724-08, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CESILMAR VIEIRA TORRES - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.509.633/0001-22, neste ato representada pelo Sr. **Cesilmar Vieira Torres**, inscrito no CPF nº 018.361.974-97, residente ou com sede na Rua Coronel Joao Pessoa, 670, Centro, São Miguel/RN, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1 - **Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas, bem como serviços de manutenção e reparação mecânica necessária para o perfeito funcionamento do único veículo pertencente a frota da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.**
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao termo de referência do processo administrativo nº **01299/2024**, e à proposta de preços, independentemente de transcrição.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	7534 - Amortecedor dianteiro para Fiat Uno Mille Way. Ano: 2009/2010	Pç	2	325,00	650,00
2	7535 - Amortecedor traseiro para Fiat Uno Mille Way. Ano: 2009/2010	Pç	2	320,00	640,00
3	7524 - Barra de direção para para Fiat Uno Mille Way. Ano: 2009/2010	Pç	1	50,00	50,00
4	7548 - Bomba Dágua para Fiat Uno Mille Way. Ano: 2009/2010	Pç	1	105,00	105,00
5	7525 - Bomba de combutível para Fiat Uno Mille Way. Ano: 2009/2010	Pç	1	130,00	130,00

Angelo

HILDERLANDIO
RODRIGUES
ALVES:0407657240
8

Assinado de forma digital por
HILDERLANDIO RODRIGUES
ALVES:04076572408
Dados: 2024.09.05 17:39:47
-03'00



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

FLS: 182
Augusto

6	7554 - Bucha da bandeja com estabilizador	Pç	2	90,00	180,00
7	7553 - Bucha da bandeja sem estabilizador	Pç	2	32,00	64,00
8	7539 - Bucha da bandeja traseira para Fiat Uno Mille Way. Ano: 2009/2010	Pç	2	18,00	36,00
9	7541 - Bucha dianteira do braço oscilante para Fiat Uno Mille Way. Ano: 2009/2010.	Pç	2	28,00	56,00
10	7537 - Bucha do braço tensor para Fiat Uno Mille Way. Ano: 2009/2010	Pç	1	10,00	10,00
11	7538 - Bucha do estabilizador para Fiat Uno Mille Way 2009/2010.	Pç	2	20,00	40,00
12	7528 - Cilindro de roda traseira Fiat uno Mille Way. Ano: 2009/2010	Pç	1	55,00	55,00
13	9433 - Cilindro mestre de freio para Fiat Uno Mille Way. Ano: 2009/2010.	UND	1	185,00	185,00
14	7542 - Coifa da caixa de direção para Fiat Uno Mille Way. Lado: Direito. Ano: 2009/2010	Pç	2	20,00	40,00
15	7543 - Coifa da caixa de direção para Fiat Uno Mille Way. Lado: Esquerdo. Ano: 2009/2010	Pç	2	20,00	40,00
16	7544 - Coifa homocinética para Fiat Uno Mille Way. ano: 2009/2010. Especificações mínimas: Contendo: abraçadeira pequena, abraçadeira grande. Lado: cambio. Posição: esquerdo/direito.	Pç	1	25,00	25,00
17	7545 - Coifa homocinética para Fiat Uno Mille Way. ano: 2009/2010. Especificações mínimas: Contendo: abraçadeira pequena, abraçadeira grande. Lado: roda. Posição: esquerdo/direito.	Pç	1	28,00	28,00
18	7532 - Coxim do amortecedor dianteiro para Fiat Uno Mille Way. Ano: 2009/2010	Pç	2	120,00	240,00
19	7533 - Coxim do amortecedor traseiro para Fiat Uno Mille Way. Ano: 2009/2010	Pç	2	32,00	64,00
20	7529 - Cubo da roda dianteira Fiat Uno Mille Way. Ano 2009/2010	Pç	2	78,00	156,00
21	7530 - Cubo da roda traseira Fiat Uno Mille Way. Ano 2009/2010	Pç	2	162,00	324,00
22	7527 - Jogo cabo de velas	JG	1	100,00	100,00
23	7526 - Jogo de velas para Fiat Uno Mille Way. Ano: 2009/2010. Jogo com 4 unidades	JG	1	85,00	85,00

Augusto



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

FLS: 283
Argento

24	7531 - Junta homocinética. Especificações Mínimas: Numero de estrias internas: 20. Numero de estrias externas: 22. Lado: Roda. Aplicação: Para veiculos sem ABS	Pç	2	190,00	380,00
25	7549 - Kit correia dentada para Fiat Uno Mille Uno. Ano: 2009/2010	Pç	1	150,00	150,00
26	7519 - Kit de embreagem Especificações mínimas: Contendo: platô, disco e rolamento. Aplicação: Fiat Uno Mille Way. Ano: 2009/2010	Pç	1	446,00	446,00
27	7536 - Kit repado do feixe de molas traseiro para Fiat Uno Mille Way. Ano: 2009/2010	Pç	1	42,00	42,00
28	7571 - Lâmpada H7. Voltagem: 12V. Potência Mínima: 55W. Modelo: Halogena	Pç	2	40,00	80,00
29	7546 - Mangueira do filtro de ar para Fiat Uno Mille Way. Ano: 2009/2010	Pç	1	38,00	38,00
30	5324 - Pneu 175.70-13. Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR, com selo do INMETRO. Material de primeira linha.	UND	4	410,00	1.640,00
31	7518 - Pastilha de freio dianteira para Fiat Uno Mille Way. Ano: 2009/2010	Pç	2	45,00	90,00
32	7522 - Pivô de Suspensão para Fiat Uno Mille Way. Ano 2009/2010	Pç	2	40,00	80,00
33	7520 - Sapata de freio traseira para Fiat Uno Mille Way. Ano: 2009/2010.	Pç	4	160,00	640,00
34	7550 - Serviço de alinhamento computadorizado total para Fiat Uno Mille Way. Ano: 2009/2010	Serviço	5	40,00	200,00
35	7551 - Serviço de balanciamento por roda para Fiat Uno Mille Way. Ano: 2009/2010	Serviço	10	15,00	150,00
36	7552 - Serviço de cambagem para Fiat Uno Mille Way. Ano: 2009/2010	Serviço	4	40,00	160,00
37	7576 - Serviços mecânicos/automotivos por hora trabalhada para veiculo Fiat Uno Mille Way Econ. Ano: 2009/2010. Especificações mínimas: Compreendendo principalmente: substituição, remoção e instalação de peças; avaliação e testes de	Hora	40	90,00	3.600,00

Argento

HILDERLANDIO
RODRIGUES
ALVES:04076572408

Assinado de forma digital por
HILDERLANDIO RODRIGUES
ALVES:04076572408
Dados: 2024.09.05 17:40:15
-05'00'



	funcionamento, além de revisão preventiva e corretiva				
38	7521 - Tambor de freio trasceiro fiat Uno Fire Way. Ano: 2009/2010	Pç	2	95,00	190,00
39	7523 - Terminal de direção para Fiat Uno Mille Way. Ano: 2009/2010	Pç	2	50,00	100,00
40	6962 - Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api SI, Viscosidade: SAE 20w-50, Frasco de 1 Litro.	UND	3	30,00	90,00
Valor Total					11.379,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em atendimento ao art. 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

3.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 3.1.2. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 3.1.3. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 3.1.4. A Proposta do Contratado;
- 3.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas situações previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com as consequências indicadas da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

4.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 4.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 4.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 4.2.3 Indenizações e multas.

4.3 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

Aryle



FLS: 285
[Handwritten signature]

4.3.1 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

5.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de **05/09/2024** e encerramento em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado os dispostos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SETIMA - DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

7.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

7.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 – O valor total da presente contratação é de **R\$ 11.379,00 (onze mil e trezentos e setenta e nove reais)**.

9.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 339 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 335 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030 - Material

[Handwritten signature]



FLS. 286
Angelo

de Consumo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **28/08/2024**.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA - E**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 01 (uma) via, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Coronel João Pessoa/RN, 05/09/2024.

Angelo



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

HILDERLANDIO
RODRIGUES
ALVES:04076572408

Assinado de forma digital por
HILDERLANDIO RODRIGUES
ALVES:04076572408
Dados: 2024.09.05 17:41:14 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
CESILMAR VIEIRA TORRES
Data: 06/09/2024 12:15:04-0300
Verifique em <https://validar.rf.gov.br>

FLS: 257
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ: 24.517.310/0001-46
CONTRATANTE

CESILMAR VIEIRA TORRES - ME
CNPJ 17.509.633/0001-22
CONTRATADA

Maria Ângela Soares da Silva
MÁRIA ÂNGELA SOARES DA SILVA
FISCAL DE CONTRATOS
portaria nº 019/2024

Testemunhas:

- Kelvin Nunes da Silva*
CPF: 081.400.254-45
- Sammir Gilvano de Lima*
CPF: 081.483.794-83



FLS: 188
Angelo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN
(24.517.310/0001-46)

CONTRATADA: CESILMAR VIEIRA TORRES – ME (17.509.633/0001-22)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 011/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas, bem como serviços de manutenção e reparação mecânica necessária para o perfeito funcionamento do único veículo pertencente a frota da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN

VALOR TOTAL: R\$ 11.379,00 (onze mil e trezentos e setenta e nove reais).

DOTAÇÃO: 339 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica - 335 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 05/09/2024 à 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 05/09/2024.